



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO CEP 56460-000
CNPJ 10.106.235/0001-16 FONE (87) 3851-1156 FAX: 3851-1091

DECRETO N° 924/2017.

EMENTA: Regulamenta a Lei 1181/2015, fixando os valores do 'prêmio de valorização funcional' referente ao exercício de 2016.

O Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, etc.,

Considerando a existência de saldo de valores do FUNDEB – FUNDO NACIONAL DE EDUCAÇÃO do Município de Petrolândia;

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 1181/2015, que trata do “PRÊMIO DE VALORIZAÇÃO FUNCIONAL” dos profissionais do magistério e de todos aqueles que se encontram diretamente ligados às atividades educacionais;

Considerando o saldo existente nos 40%, bem como o fato de que compete ao Executivo a disposição dos valores da maneira que achar conveniente;

Considerando que a fixação dos valores da premiação dar-se-á via decreto;

DECRETA

Art. 1º - Os servidores, funcionários, empregados, contratados por excepcional interesse público e colaboradores que se enquadram nos ditames da Lei Municipal nº 1181/2015 e que fazem jus ao “PRÊMIO DE VALORIZAÇÃO FUNCIONAL”, receberão os valores que lhes são inerentes de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,

RICARDO RODOLFO SOUZA LEAL
PREFEITO